LEI Nº. 106, DE 06 DE OUTUBRO DE 1954.

REVOGA ARTIGO DA LEI Nº 64 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954, E A LEI Nº 68 DE 6 DE ABRIL DE 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo sétimo (7) da Lei nº 64, de 17 de fevereiro de 1954, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 27 de março de 1955"

Art. 2º. Fica revogada a lei nº 68, de 6 de abril de 1954 e demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente imediatamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de setembro de 1954.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ESPIRITO SANTO
SECRETÁRIO